



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
ESTADO DO MARANHÃO**



## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, não realizar valor de **DIÁRIA PARA FORA DO PAÍS nos Anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, até a presente data, e que também não tem legislação para conceder Diárias para fora do país. Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua art. 48-A, I, da LC nº 101/00; art. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da LAI, art. 37, "caput", da C (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20

Por ser verdade assino a presente Declaração.

São Francisco do Brejão/Ma 25 de março de 2025.

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal